



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.318, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

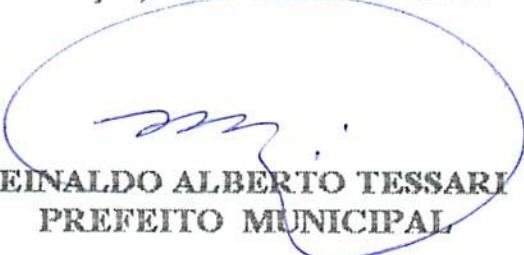
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0903 1376448.2.006 - Serviços Públicos Municipais- Setor de água e esgoto,- elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.2.005 - Serviços de Educação e Creches - Ensino Fundamental,- elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 1999.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura